

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 001/2020 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 11º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 30 de janeiro de 2020. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – JANEIRO/2020

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	10449, 13805 e 14497	665/2014	HOTEL VALERIM FLORIANOPOLIS LTDA	Por estar lançando poluentes no ar (fuligem de chaminé) prejudicando vizinhos, fica o prazo de 30 dias para regularizar situações, conforme padrões legais estabelecidas. Rua Filipe Schmidt, 705 - Centro Decisão: VOTO-QUALIDADE foi decidido pelo conhecimento do recurso interposto e o não provimento do pedido, tendo em vista a lavratura de três Autos de Infração Ambiental, sendo o primeiro no ano de 2014, e averiguando que o autuado só venho a se manifestar nos autos em 2016, mantida a decisão de 1º grau